

PROGRAMA DE APOIO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2026/2027



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE APOIO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ÍNDICE

Contexto	2
Destinatários	2
Requisitos de candidatura	2
Atribuição de Apoios	3
Linhas de apoio financeiro e candidaturas.....	3
1. Desenvolvimento desportivo municipal.....	4
2. Atividade desportiva regular	5
2.1. Filiações de atletas em Associações Territoriais e Federações Desportivas	5
2.2. Participação em competições desportivas	7
2.3. Aquisição de bens, vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual	7
2.4. Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos.....	7
2.5. Apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas	8
2.6. Outros apoios à atividade desportiva regular	10
3. Organização de eventos desportivos	11
4. Melhoramento de instalações desportivas e edifício sede social	12
Outros apoios	13
1. Apoios operacionais e logísticos a eventos desportivos	13
2. Apoio à cedência de instalações desportivas escolares e outros sob gestão municipal ou por via de acordos	13
Contrapartidas do apoio municipal.....	14

Contexto

A Câmara Municipal de Cascais, através da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, desenvolve desde 1991 um programa de apoio ao associativismo desportivo, reconhecendo o papel insubstituível das associações e clubes desportivos no fomento e generalização da prática desportiva. Ao longo das épocas, foi acompanhando a evolução natural do sistema desportivo, integrando nas suas políticas de desenvolvimento, outros importantes agentes desportivos, tais como estabelecimentos de ensino, empresas de serviços desportivos e outras entidades públicas e privadas.

Desde 2010 que o apoio ao movimento associativo desportivo de Cascais rege-se pelo [Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas](#). Este regulamento estabelece as condições em que o Município de Cascais apoia as entidades desportivas que desenvolvam a sua atividade no concelho de Cascais, determinando as normas a que devem obedecer as candidaturas aos apoios municipais.

O associativismo desportivo tem sido ao longo de três décadas um forte aliado do Município de Cascais, no fomento e desenvolvimento desportivo do Concelho, reconhecendo o papel social e de educador cívico fundamental destas associações e clubes desportivos na comunidade e nas pessoas.

Estes critérios de apoio visam atender à sustentabilidade do associativismo desportivo na época 2026/2027, e em caso de conflito, prevalecem as Leis nº5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e a Lei nº75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Destinatários

O Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2026/2027 destina-se a todos os agentes desportivos de Cascais, designadamente: associações e clubes desportivos, entidades privadas inscritas em desporto federado, com sede social e prática desportiva no concelho de Cascais (**constituídas no mínimo há 2 anos**), e ainda federações desportivas, associações territoriais e associações de agentes desportivos.

Requisitos de candidatura

As entidades para serem elegíveis de apoio têm de cumprir simultaneamente os seguintes requisitos:

1. Ter no **mínimo 2 anos de constituição**
2. Estar recenseadas no *Registo Municipal de Entidades Desportivas de Cascais*, decorrente da entrega de relatório de atividades e contas, parecer do Conselho Fiscal e ata de aprovação do relatório de atividades e contas, entre outros documentos obrigatórios por lei. Para efeitos recenseamento a entidade deverá contactar a Divisão de Desenvolvimento Desportivo: 214 815 531 | desp@cm-cascais.pt
3. **Obrigatório** preencher o Anexo 1 – Programa de Desenvolvimento Desportivo, anexar no formulário de candidatura [Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal](#) e entregar a declaração de conhecimento devidamente assinada e carimbada pelo Clube.

NOTA: Caso o Programa de Desenvolvimento Desportivo não seja enviado até 6 meses após a data de submissão das candidaturas, as mesmas ficarão sem efeito.

Atribuição de Apoios

A atribuição de apoios financeiros está condicionada à disponibilidade financeira em rubrica orçamental do Pelouro do Desporto.

O Município de Cascais concede apoios financeiros mediante apresentação de candidaturas por parte das entidades interessadas que cumpram os requisitos, e caso se concretizem, obrigam sempre à celebração de um *contrato-programa de desenvolvimento desportivo* entre o Município de Cascais e a entidade beneficiária “agente desportivo”.

As candidaturas apresentadas são alvo de parecer técnico por parte da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, sendo posteriormente avaliadas pelo Vereador do Desporto.

Caso o parecer seja favorável, compete à Divisão de Desenvolvimento Desportivo elaborar uma proposta de atribuição de apoio financeiro com o respetivo fundamento técnico, justificando a necessidade de apoio, que será conduzida a Reunião de Câmara, para respetiva análise e possível aprovação.

Em caso de aprovação da proposta em Reunião de Câmara será celebrado um *contrato-programa de desenvolvimento desportivo* entre o Município de Cascais e a entidade beneficiária “agente desportivo”.

No contrato-programa fica expressa a finalidade do apoio financeiro, bem como as obrigações das partes e contrapartidas para o Município.

Qualquer alíneação de património que tenha sido adquirido via Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, só pode ser realizada após 3 anos da data de aquisição, estando sujeita a validação por parte do Vereador com o Pelouro do Desporto.

Pagamento dos apoios

O pagamento do apoio financeiro será efetuado após celebração de *contrato-programa de desenvolvimento desportivo* e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante disponibilidade financeira da Tesouraria Municipal, estando o contrato-programa em vigor durante 18 meses após a data da sua assinatura. Mediante o tipo de apoio será necessário a entrega de documentos comprovativos de despesa bem como relatórios.

Linhas de apoio financeiro e candidaturas

As linhas de apoio previstas para a época 2026/2027 assentam em 4 eixos:

1. [Desenvolvimento desportivo municipal](#) Candidaturas de 5 a 24 de outubro 2026
2. [Atividade desportiva regular](#) Candidaturas de 5 a 24 de outubro 2026

3. [Organização de eventos desportivos](#) Candidaturas de 5 a 24 de outubro 2026
4. [Melhoramento de instalações desportivas e edifício sede social](#) Candidaturas de 5 a 24 de outubro 2026

Nota: poderão ocorrer exceções aos prazos de candidaturas definidos desde que devidamente fundamentados e autorizados pelo Vereador do Pelouro do Desporto.

Em casos excecionais e devidamente justificados poderão ser validadas despesas não contempladas nas referidas linhas de apoio, mediante validação do Vereador do Pelouro do Desporto.

1. Desenvolvimento desportivo municipal

Apoio financeiro anual atribuído aos parceiros do associativismo desportivo de Cascais, numa lógica de incentivo à promoção do desenvolvimento desportivo no concelho de Cascais. Não necessita de documentos comprovativos de despesa.

Destinatários: todas as entidades desportivas sem fins lucrativos.

[Formulário online – Submeter candidatura *](#)

Abertura: 5 a 24 de outubro de 2026

* É obrigatório preencher e anexar o Anexo 1 – Programa de Desenvolvimento Desportivo

Apoio Municipal | O apoio financeiro a atribuir a cada entidade será calculado com base numa matriz de avaliação com indicadores de desenvolvimento desportivo, sendo atribuída uma pontuação máxima obtida através do somatório dos seguintes indicadores (1 ponto = 100€):

1. Número de modalidades desportivas:

- a) 5 ou mais modalidades – **5 pontos**
- b) Entre 3 a 4 modalidades – **3 pontos**
- c) Entre 1 a 2 modalidades – **1 ponto**

2. Número de praticantes desportivos:

- a) Mais de 500 praticantes – **5 pontos**
- b) Entre 251 a 500 praticantes – **3 pontos**
- c) Entre 101 e 250 praticantes – **2 pontos**
- d) Até 100 praticantes – **1 ponto**

3. Caracterização dos praticantes desportivos:

- a) Praticantes desportivos federados com estatuto de alto rendimento – **4 pontos**
- b) Praticantes desportivos federados sem estatuto de alto rendimento – **3 pontos**
- c) Praticantes desportivos não federados – **1 ponto**

- d) Rácio de praticantes desportivos entre género com a relação mínima de 60-40% para cada, como medida de promoção de igualdade de acesso ao desporto (comprovado pelo Programa de Desenvolvimento Desportivo) – **1 ponto**

4. Caracterização das instalações desportivas:

- a) 5 ou mais equipamentos/ espaços desportivos – **5 pontos**
b) Entre 3 a 4 equipamentos/ espaços desportivos – **3 pontos**
c) Entre 1 a 2 equipamentos/ espaços desportivos – **1 ponto**
d) Sem instalações próprias – **0 pontos**

Nota: Dados recolhidos no anexo 1 – programa de desenvolvimento desportivo (obrigatório)

2. Atividade desportiva regular

[Formulário online – Submeter candidatura](#)

Abertura: 5 a 24 de outubro de 2026

Apoio Municipal | Sujeito a análise da candidatura.

Destinatários: todas as entidades sem fins lucrativos inscritas em desporto federado e com atividade desportiva federada regular.

Exceção ponto 2.1: são consideradas as filiações de todas as entidades desportivas privadas com fins lucrativos, que participem nos quadros competitivos federados.

Apoios previstos:

2.1. Filiações de atletas em Associações Territoriais e Federações Desportivas

Comparticipação de 100% dentro da quota máxima de apoio da CMC, sendo considerado prioritário em detrimento de outros apoios solicitados.

É obrigatório anexar a listagem nominal de atletas ao formulário de candidatura.

Este apoio deverá ser divulgado pelos meios de comunicação interno junto dos seus beneficiários, nomeadamente, no ato de inscrição, newsletters ou outros que considerarem pertinentes.

Este apoio consiste no pagamento do valor de inscrição, incluindo cartão e seguro desportivo de atletas, dentro da quota máxima de apoio estabelecida pela CMC, abrangendo os seguintes escalões e idades:

- Praticantes masculinos a partir dos 6 anos de idade **até ao escalão máximo de júnior (só estão abrangidos os escalões de formação)**
- Praticantes femininas a partir dos 6 anos de idade
- Praticantes de desporto adaptado a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade ou escalão

NOTA: Apenas serão consideradas filiações em Federações com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva. Para consulta das Federações clique em: [Federações Desportivas com Utilidade Pública Desportiva](#)).

QUOTA MÁXIMA DE ATLETAS APOIADOS PELA CMC:

- **Modalidades individuais: máximo 20 atletas por escalão e género.**
- **Modalidades coletivas (à exceção das modalidades tuteladas pela Associação de Futebol de Lisboa e Associação de Patinagem de Lisboa, com as quais a Câmara Municipal de Cascais tem acordo):** Número máximo de atletas será calculado com base no nº de atletas em jogo multiplicado por 2. A título de exemplo:

Modalidades Coletivas	Nº máximo de atletas apoiados escalão (1)	Caso exista 2ª equipa dentro do mesmo escalão (2)	Total a apoiar (1)+(2)
Basquetebol	10	10	20
Voleibol	12	12	24

Acordo com Associação de Futebol de Lisboa:

No caso das modalidades de futebol e futsal, em que é celebrado um contrato-programa entre a Câmara Municipal de Cascais (CMC) e a Associação de Futebol de Lisboa (AFL), os clubes autorizados pela CMC inscrevem na AFL os seus atletas, dentro da quota máxima de atletas apoiados pela CMC, ficando isentos de pagamento:

Modalidades	Nº máximo de atletas apoiados por categoria * (1)	Caso exista 2ª equipa dentro da mesma categoria (2)	Total a apoiar (1)+(2)
Futebol 11	22	22	44
Futebol 9	18	18	36
Futebol 7	14	14	28
Futebol 5	10	10	20
Futsal	10	10	20

* Número máximo de atletas calculado com base no nº de atletas em jogo multiplicado por 2.

Acordo com Associação de Patinagem de Lisboa:

No caso das modalidades tuteladas pela Associação de Patinagem de Lisboa, em que é celebrado um contrato-programa entre a Câmara Municipal de Cascais (CMC) e a Associação de Patinagem de Lisboa (APL), os clubes autorizados pela CMC inscrevem na APL os seus atletas, dentro da quota máxima de atletas apoiados pela CMC, ficando isentos de pagamento. A título de exemplo:

Modalidades Coletivas	Nº máximo de atletas apoiados escalão * (1)	Caso exista 2ª equipa dentro do mesmo escalão (2)	Total a apoiar (1)+(2)
Hóquei em Patins	10	10	20

* Número máximo de atletas calculado com base no nº de atletas em jogo multiplicado por 2.

Nas modalidades individuais tuteladas pela APL aplica-se igualmente o apoio **máximo 20 atletas por escalão e género.**

2.2. Participação em competições desportivas

As competições deverão estar contempladas no anexo 1 – Programa de desenvolvimento desportivo.

Nesta linha de apoio são elegíveis os seguintes documentos comprovativos de despesa:

- Faturas de Alojamento com o NIF do Clube;
- Faturas de Alimentação com o NIF do Clube;
- Inscrições na prova específica em nome do Clube;
- Transferes realizados fora do território nacional (preferencialmente com o NIF do Clube).

2.3. Aquisição de bens, vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

Aquisição de bens - Este apoio destina-se à aquisição de bens de uso coletivo e de suporte à atividade desportiva regular, designadamente equipamentos desportivos de apetrechamento para instalações e espaços desportivos.

Os orçamentos anexos à respetiva candidatura deverão contemplar o valor detalhado e o valor de IVA à taxa em vigor.

Aquisição de vestuário desportivo - Este apoio obriga à impressão da marca Cascais nas peças de vestuário, devendo cumprir com as normas gráficas a disponibilizar pelos serviços, estando sujeito a validação da maquete por parte da Divisão de Comunicação.

2.4. Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos

É necessário anexar ao formulário de candidatura a listagem nominal de formandos.

Nesta linha de apoio são elegíveis os seguintes documentos comprovativos de despesa:

- Inscrições na formação em nome do Clube;
- Faturas de Alojamento com o NIF do Clube;
- Faturas de Alimentação com o NIF do Clube;
- Faturas de transportes com o NIF do Clube.

Para que as faturas de alojamento, alimentação, transportes dos formandos sejam consideradas, deverá ser anexado um orçamento detalhado das despesas na respetiva candidatura.

2.5. Apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas

Este apoio poderá assumir duas formas:

1 - Cedência de transportes municipais para transporte de atletas das associações e clubes com atividade desportiva do concelho de Cascais;

2 - Atribuição de apoio financeiro para despesas com deslocações de atletas das associações e clubes com atividade desportiva do concelho de Cascais;

Destinatários:

- São elegíveis para as duas formas de apoio, as associações e clubes com atividade desportiva e sede social no Concelho de Cascais (constituídas no mínimo há 2 anos).
- No que se refere ao apoio de cedência de transportes municipais, não são elegíveis as associações e clubes desportivos que tenham viatura própria adquirida com apoio da Câmara Municipal de Cascais (apoio através de candidaturas e/ou Orçamento Participativo).

Nota: Cada entidade poderá realizar uma candidatura por modalidade (incluindo modalidades de desporto adaptado, caso exista).

Apoio Municipal | O número de transportes municipais a ceder e o apoio financeiro a atribuir a cada entidade, será calculado com base numa matriz de avaliação com indicadores de atividade desportiva por modalidade, sendo atribuída uma pontuação máxima obtida através do somatório dos 4 indicadores seguintes (1 ponto = 250€):

1. Modalidade

- a) Coletiva – **3 pontos**
- b) Individual – **1 ponto**

2. Quadro competitivo

- a) Nacional – **5 pontos**
- b) Distrital ou Regional – **3 pontos**

c) Sem caráter competitivo – **1 ponto**

3. Nº de praticantes da modalidade

a) Mais de 300 atletas – **5 pontos**

b) Entre 100 a 299 atletas – **3 pontos**

c) Até 99 atletas – **1 ponto**

4. Desporto Adaptado

a) **5 pontos**

Matriz de Avaliação

Pontuação máxima	Nº máximo de apoio financeiro	Nº de transportes municipais a atribuir
15 - 18 pontos	4 500€	5 transportes
10 - 14 pontos	3 500€	3 transportes
5 - 9 pontos	2 250€	2 transportes
0 - 4 pontos	1 000€	1 transporte

As duas formas de apoio destinam-se exclusivamente à época desportiva em curso (1 de setembro a 31 de agosto do ano seguinte).

Após a submissão de candidaturas, estas serão avaliadas e as entidades serão informadas sobre o número de transportes a ceder e o valor de apoio financeiro atribuído.

Nota: Após a atribuição de um número de transportes a ceder, as entidades devem submeter os pedidos de transporte específicos através de formulário próprio disponível no site da CMC.

- A Divisão de Desenvolvimento Desportivo efetuará a liquidação de 50% do valor atribuído a cada Clube, após celebração do Contrato-Programa. Os restantes 50% só serão liquidados após entrega do Anexo 6 (Relatório de execução – apoio financeiro de transportes) relativo à 1ª tranche liquidada (50%) e envio de comprovativos de despesa e relatório de execução relativos aos restantes 50%.

- A periodicidade de entrega dos documentos comprovativos de despesa será, no mínimo, mensal.

Cedência de transportes:

1. Os pedidos têm de ser efetuados com uma antecedência mínima de 15 dias úteis da data de deslocação, através de preenchimento de formulário próprio (um pedido de transporte por cada formulário);
2. Os pedidos têm de conter toda a informação necessária para avaliação do transporte (itinerário completo, morada completa de destino, paragens para refeições);
3. A cedência de transportes municipais está sujeita à disponibilidade da frota, bem como de outros fatores imprevisíveis, como avarias das viaturas, férias ou indisponibilidade dos motoristas, entre outros;
4. Os transportes municipais são disponibilizados apenas em território nacional e considerando no máximo uma pernoita;
5. Devem ser respeitadas as normas e regras para utilização de transportes ([consulte aqui](#));
6. Aos clubes com incumprimentos na utilização dos transportes poderá ser interrompida a cedência dos mesmos;
7. Em casos excecionais e devidamente justificados, poderão ser cedidos transportes municipais para além dos previstos;
8. Se a entidade não utilizar o número total de transportes atribuídos, mesmo que seja por indisponibilidade da frota municipal, o número em falta não transita para a época seguinte.

Apoio Financeiro:

1. É obrigatória a entrega de documentos comprovativos de despesas e de relatório de participação onde conste o local, data e número de participantes, relativos às deslocações da associação/clube desportivo;
2. Caso não seja utilizada a totalidade do apoio financeiro na época em curso, o valor em causa não transita para a época seguinte;
3. Apenas serão considerados os seguintes documentos:
 - a. Faturas de combustível com o NIF do Clube;
 - b. Faturas de carregamento de viaturas elétricas com o NIF do Clube;
 - c. Aluguer de transportes com o NIF do Clube;
 - d. Aquisição de viagens com o NIF do Clube;
 - e. Portagens.
4. Todos os documentos mencionados anteriormente deverão reportar-se a transportes efetuados em território nacional (continente e ilhas);

2.6. Outros apoios à atividade desportiva regular

Não serão contemplados apoios para os quais exista linhas de apoio específicas no regulamento (exemplo: aquisição/reparação/manutenção de equipamentos de uso coletivo e de suporte à prática desportiva e melhoramento de instalações).

3. Organização de eventos desportivos

Apoio financeiro anual destinado à comparticipação de custos associadas à organização de eventos multidesportivos, de âmbito nacional e internacional, realizados em Cascais.

[Formulário online – Submeter candidatura](#)

Abertura: 5 a 24 de outubro de 2026

Apoio Municipal | As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes indicadores:

1. Dimensão do evento*:

- a) Internacional – **5 pontos**
- b) Nacional – **3 pontos**
- c) Regional/Distrital – **1 ponto**

** Em conformidade com a homologação da federação desportiva/associação territorial*

2. Tipo de evento*:

- a) Competição oficial/homologada – **5 pontos**
- b) Competição não oficial/ não homologada – **3 pontos**
- c) Evento lúdico-desportivo – **1 ponto**

** Em conformidade com a homologação da federação desportiva/associação territorial*

3. Número de participantes (atletas):

- a) Mais de 300 participantes – **5 pontos**
- b) Entre 100 a 300 participantes – **3 pontos**
- c) Até 99 participantes – **1 ponto**

4. Promoção de sustentabilidade ambiental:

- a) A partir de 3 medidas adotadas – **5 pontos**
- b) Até 2 medidas adotadas – **3 pontos**
- c) Nenhuma medida adotada – **0 pontos**

Consulte [aqui](#) o Manual de boas práticas ambientais no desporto publicado pelo Plano Nacional de Ética no Desporto.

5. Cidadania e responsabilidade social:

- a) A partir de 3 medidas adotadas – **5 pontos**
- b) Até 2 medidas adotadas – **3 pontos**
- c) Nenhuma medida adotada – **0 pontos**

6. Promoção de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- a) A partir de 3 ODS – **5 pontos**
- b) Até 2 ODS – **3 pontos**
- c) Nenhum ODS – **0 pontos**

Consulte [aqui](#) a Plataforma Cascais 2030.

Pontuação máxima	% Comparticipação
25 – 30 pontos	100%
18 – 24 pontos	80%
10 – 17 pontos	60%
< 9 pontos	0%

Na candidatura deverá ser apresentada uma memória descritiva, número de participantes previstos bem como orçamento estimado com a descrição das despesas e receitas.

Nesta linha de apoio são elegíveis os seguintes documentos comprovativos de despesa:

- Faturas de Alojamento com o NIF do Clube;
- Faturas de Alimentação com o NIF do Clube;
- Licenças e policiamento com o nome e NIF do Clube;
- Faturas de aquisição de material específico e aquisição de serviços relacionados com a organização do evento;
- Comunicação e Divulgação do evento (speaker, videógrafos, marketing).

Comunicação

Relativamente ao plano de comunicação do evento, é obrigatório que seja acompanhado pelos técnicos da CMC, sendo que a aplicação da marca Cascais nos processos de comunicação do evento tem de cumprir com as normas gráficas associadas à sua utilização a disponibilizar pelos serviços, estando sempre sujeita a validação dos materiais por parte da Divisão de Comunicação.

Logística

Caso o evento necessite de apoio logístico da CMC, deverá consultar os procedimentos constantes na página 12.

4. Melhoria de instalações desportivas e edifício sede social

[Formulário online – Submeter candidatura](#)

Abertura: 5 a 24 de outubro de 2026

Finalidade do apoio:

- ✓ Obras de melhoria de equipamentos e instalações desportivas existentes, incluindo edifício sede social e espaços exteriores nas imediações das instalações;
- ✓ Apetrechamento de instalações desportivas (ex. balizas, tabelas etc) tratando-se de bens de uso coletivo e de suporte à prática desportiva;
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos desportivos.

Não são consideradas candidaturas referentes a obras já realizadas ou iniciadas, uma vez que este apoio carece de parecer prévio do Pelouro do Desporto.

Para esta linha de apoio devem ser anexados três orçamentos à respetiva candidatura, os quais deverão contemplar a descrição dos trabalhos com os valores detalhados e no formulário de candidatura deverá ser indicado o valor total com iva à taxa em vigor.

Outros apoios

1. Apoios operacionais e logísticos a eventos desportivos

A Câmara Municipal de Cascais disponibiliza anualmente apoios operacionais e logísticos para a concretização de iniciativas e eventos desportivos.

Este apoio está condicionado à disponibilidade operacional dos serviços da CMC.

[Formulário online – Submeter pedido](#)

Prazo: 2 meses antes do evento*

** O incumprimento do prazo poderá inviabilizar o apoio*

2. Apoio à cedência de instalações desportivas escolares e outros sob gestão municipal ou por via de acordos

Critérios de ponderação para utilização de pavilhões escolares públicos e outros sob gestão municipal, sendo dada prioridade aos clubes que apresentem as seguintes condições:

- ✓ Sem instalações próprias
- ✓ Desporto federado
- ✓ Escalões de formação

Apoio municipal: A Câmara Municipal de Cascais suporta a totalidade dos custos de utilização, incluindo custos energéticos, abertura/fecho e limpeza.

Listagem dos pavilhões desportivos das escolas públicas com acordo:

1. Escola Básica de Alapraia
2. Escola Básica de Cascais (Prof. António Pereira Coutinho)
3. Escola Básica de São João do Estoril (Galiza)
4. Escola Básica e Secundária da Cidadela
5. Escola Básica e Secundária de Alvide
6. Escola Básica e Secundária de Carcavelos

7. Escola Básica e Secundária Helena Cidade Moura
8. Escola Básica e Secundária Matilde Rosa Araújo
9. Escola Básica Integrada de Santo António da Parede
10. Escola Secundária de São João do Estoril

Condições de utilização:

1. O uso das instalações está condicionado à observância, por todos os utentes, pela adoção dos princípios básicos dos valores da ética, respeito às regras de civismo e higiene.
2. As entidades utilizadoras são responsáveis por todos os danos causados nas instalações e equipamentos desportivos, nos períodos de utilização que lhes forem atribuídos, assumindo a sua reparação, substituição ou indemnização;
3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de interromper o funcionamento das instalações desportivas, sempre que o julgue conveniente ou a tal seja forçada por motivos de avarias, execução de obras, trabalhos de limpeza, de manutenção ou outros.

Contrapartidas do apoio municipal

Como forma de contrapartida ao apoio atribuído pela Câmara Municipal de Cascais, as entidades beneficiárias têm de cumprir com as seguintes obrigações:

- a) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva promovidas pela Câmara Municipal de Cascais, mobilizando os seus praticantes desportivos, técnicos e dirigentes, para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais, bem como ações formativas.
- b) Aplicar a marca Cascais e/ou Desporto nos seus processos de comunicação (ex. *Site*), bem como em equipamentos (apetrechamento), vestuário desportivo e viaturas adquiridas com o apoio da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização a disponibilizar pelos serviços, estando sujeita a validação da maqueta por parte da Divisão de Comunicação.
- c) No caso de apoio à participação em competições desportivas: Apresentar documentos comprovativos de despesa e relatório de avaliação da competição, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar relatório de execução financeira e de apreciação geral contemplando dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários, outros).
- d) No caso de apoio à organização de eventos desportivos: Apresentar relatório de avaliação do evento, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar relatório de execução financeira e de apreciação geral contemplando dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários, outros).
- e) No caso de apoio ao melhoramento de instalações e aquisição de bens: Apresentar documentos comprovativos de despesa, ceder as referidas instalações ou bens ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.

- f) No caso específico de melhoramento de instalações que implique obras ou reparações, o pagamento fica dependente da entrega de relatório de execução da obra, elaborado pelo Clube e assinado pelo elemento do Clube que acompanha a mesma, bem como da monitorização por parte dos elementos da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, ou outros, os quais efetuarão visitas técnicas durante as referidas obras ou reparações.
- g) No caso de apoio financeiro e cedência de transporte: Apresentar documentos comprovativos de despesa e relatório de participação relativo às deslocações da associação/clube desportivo, onde deverá constar o local, data, nº participantes, escalões etários, outros.